



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: [chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br)  
**GABINETE DO PREFEITO**

**POUSO ALEGRE, 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 281/14**

Senhor Presidente,

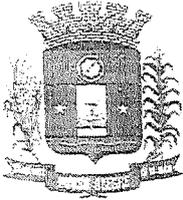
**Ref.: Projeto de Lei n. 652/2014**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Edilidade, para juntada ao Projeto de Lei n. 652/2014, os Termos de Compromissos celebrados entre os Senhores Antônio Donizete Nora e Manoel Torquato Ribeiro e o Município de Pouso Alegre, para a finalidade de permuta de áreas no Bairro Francisca Augusta Rios (Árvore Grande).

Sem outro particular, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de distinto apreço.

**Vagner Márcio de Souza**  
**ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Gilberto Guimarães Barreiro  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E O SENHOR CLETO DE FARIA COSTA E SUA ESPOSA REGINA DA CONCEIÇÃO RIOS COSTA E O ESPÓLIO DE RUBENS MOISÉS RIOS, TENDO COMO OBJETO PERMUTA DE ÁREAS E OUTRAS AVENÇAS.**

**Município de Pouso Alegre-MG**, com sede na Rua Carijós, 45, Bairro Santo Antonio, CNPJ n. 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. Agnaldo Perugini**, brasileiro, casado, CPF n. 634.285.126-34, RG 19911373 – SSP/SP e o **Senhor Cleto de Faria da Costa**, brasileiro, comerciante, CPF n. 003.429.636-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Regina da Conceição Rios Costa**, residentes e domiciliados em Pouso Alegre – MG, e o **Espólio de Rubens Moisés Rios**, CPF n. 009.530.753-76, representado por sua inventariante **Márcia Jane dos Santos Rios**, Termo de Inventariança (Processo número 0730098-91.2005.8.13.0525 – 0525.05.073009-8 – 2ª Vara Cível), com anuência das herdeiras **Luciana dos Santos Rios**, CPF n. 030.180.926-78 e RG M-8.191.375 brasileira, casada com **Joanderson Fernandes de Melo**, CPF 267.881.698-29 e RG M-276.42955-2 e **Aline Jane Rios**, brasileira, divorciada, CPF n. 984.998.746-49, neste ato, denominados **permutantes expropriados**, na forma que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a permuta de áreas entre o **Senhor Cleto de Faria da Costa** e sua esposa, **Regina da Conceição Rios Costa**, **Rubens Moisés Rios** e sua esposa, **Márcia Jane dos Santos Rios** e o **Município de Pouso Alegre**, como forma de pagamento, quanto à indenização do valor do lote número **19 (dezenove)**, da **Quadra 18**, medindo **240,00m<sup>2</sup>** (duzentos e

quarenta metros quadrados), que foi declarado de utilidade pública pelo Município de Pouso Alegre, através do Decreto n. 3.162/08, para a finalidade de ampliar a área de preservação da “Árvore Grande”, situada no Bairro denominado “Francisca Augusta Rios” ou “Árvore Grande”, declarada como monumento natural, conforme art. 230, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal (Disposições Gerais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Pouso Alegre-MG, através do Chefe do Poder Executivo, se compromete a:

1 - enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal para descaracterizar parte da área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III, formando o lote número 02 (dois), com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme croqui anexo ao presente Termo de Compromisso.

2 – enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal para obter a autorização para transferir, com isenção de ITBI, ao Senhor **Cleto de Faria da Costa** e sua esposa, **Regina da Conceição Rios Costa** e ao **Espólio de Rubens Moisés Rios** e, o lote número 02 (dois), com a seguinte descrição: inicia no Ponto “B”, na interseção do alinhamento da Rua 07, com as divisas do lote 1; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua 07, numa distância de 12,00m, até encontrar o Ponto “C” (divisas do lote 3); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o lote número 03, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da Área Institucional (Ponto “F”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 12,00m, até encontrar as divisas do lote 1 (Ponto “G”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar o alinhamento da Rua 07 (Ponto “B”); onde teve início e finda esta descrição.

3 – realizar todas as despesas quanto à desafetação, desmembramento e escritura da área, ou seja, o lote número 02, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados).

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMUTANTES EXPROPRIADOS

1 – O Senhor **Cleto De Faria Costa** e sua esposa, **Regina da Conceição Rios Costa** e o **Espólio e Rubens Moisés Rios**, por sua representante, se comprometem a transferir ao Município de Pouso Alegre, o lote número 19 (dezenove) da quadra 18 (dezoito), situado no **Loteamento Francisca Augusta Rios ou Árvore Grande**, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros

*Rios*  
*Regina*  
*Moisés*

*cleto* *Regina de Faria*

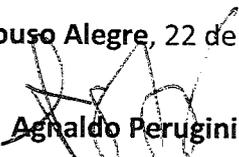
quadrados), do qual declaram ser possuidores, conforme Matrícula número 50680 (Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre), que tem as seguintes confrontações: 12,00m de frente para a Rua 02, 12,00m nos fundos, confrontando com lote 40; 20,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com lote 18 e de outro lado com a passagem de pedestre.

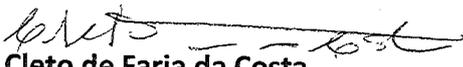
**CLAUSULA QUARTA**

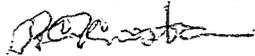
Fica estabelecido, que as escrituras serão lavradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sanção da Lei autorizativa.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2014.

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

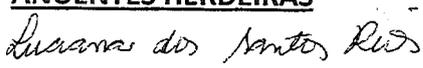
  
**Cleto de Faria da Costa**

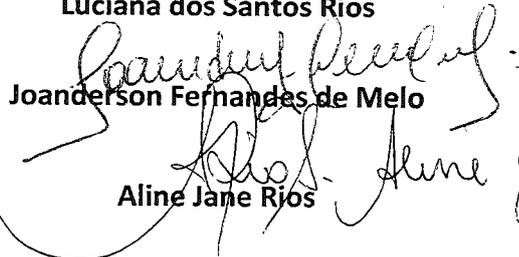
  
**Regina da Conceição Rios Costa**

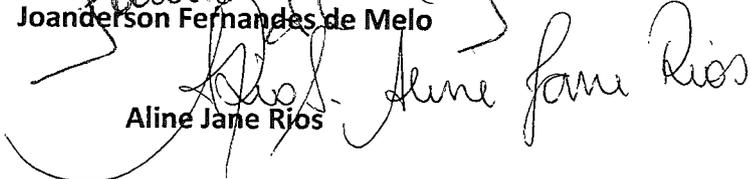
  
**Espólio de Rubens Moisés Rios**

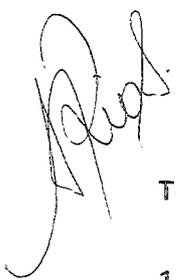
**Representante Márcia Jane dos Santos Rios**  
**(Inventariante)**

**ANUENTES HERDEIRAS**

  
**Luciana dos Santos Rios**

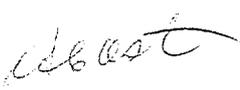
  
**Joanderson Fernandes de Melo**

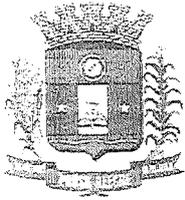
  
**Aline Jane Rios**

  
Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E OS SENHORES ANTONIO DONIZETE NORA E MANOEL TORQUATO RIBEIRO, TENDO COMO OBJETO PERMUTA DE ÁREAS E OUTRAS AVENÇAS.**

**Município de Pouso Alegre-MG**, com sede na Rua Carijós, 45, Bairro Santo Antonio, CNPJ n. 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. Agnaldo Perugini**, brasileiro, casado, CPF n. 634.285.126-34, RG 19911373 – SSP/SP e o **Senhor Antonio Donizete Nora**, brasileiro, construtor, CPF n. 272.023.306-44, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Regina Maria do Couto Nora**, CPF n. 396.286.556-04, residentes e domiciliados em Pouso Alegre; **Manoel Torquato Ribeiro**, brasileiro, pedreiro, CPF n. 948.316.616-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**, CPF n. 047.661;666-20, neste ato, denominados **permutantes expropriados**, residentes e domiciliados em Pouso Alegre – MG, na forma que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a permuta de áreas entre o Senhor **Antonio Donizete Nora** e sua esposa, **Regina Maria do Couto Nora**; **Senhor Manoel Torquato Ribeiro** e sua esposa, **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**, e o Município de Pouso Alegre, como forma de pagamento, quanto à indenização do valor do lote número **40 (quarenta), da Quadra 18**, medindo **240,00m<sup>2</sup>** (duzentos e quarenta metros quadrados), que foi declarado de utilidade pública pelo Município de Pouso Alegre, através do Decreto n. 3.162/08, para a finalidade de preservação da “**Árvore Grande**”, situada no Bairro denominado “**Francisca Augusta Rios**” ou “**Árvore Grande**”, declarada como monumento natural, conforme **art. 230**, alínea “**d**”, da Lei Orgânica Municipal (Disposições Gerais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Pouso Alegre-MG, através do Chefe do Poder Executivo, se compromete a:

1 - enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal para descaracterizar parte da área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III, formando o lote número 01 (um) e 02 (três), com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme croqui anexo ao presente Termo de Compromisso.

2 – enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal para obter a autorização para transferir ao Senhor **Antonio Donizete Nora e ao Senhor Manoel Torquato Ribeiro**, com isenção de ITBI, o lote número 01 (um), com a seguinte descrição: inicia no ponto “A”, localizado na interseção do alinhamento da Rua 07, com as divisas da área verde-2; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua 07, numa distância de 9,20m, até encontrar o Ponto “B”, (divisas do lote 2); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o lote 2; numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da Área Institucional (Ponto “G”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 14,80m, até encontrar as divisas da Área Verde-2 (Ponto “H”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,80m, até encontrar o alinhamento da Rua 07 (Ponto “A”); onde teve início e finda esta descrição.

3 – realizar todas as despesas quanto à desafetação, desmembramento e escritura da área, ou seja, o lote número 01, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados).

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMUTANTES EXPROPRIADOS

1 – O Senhor **Antonio Donizete Nora e o Senhor Manoel Torquato Ribeiro** se comprometem a transferir ao Município de Pouso Alegre, o lote número **40 (quarenta) da quadra 18 (dezoito)**, situado no **Loteamento Francisca Augusta Rios ou Árvore Grande**, com área de **240,00m<sup>2</sup>** (duzentos e quarenta metros quadrados), do qual declaram ser possuidores, conforme Matrícula número 50713 (Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre), que tem as seguintes confrontações: 12,00m de frente para a Rua 03, 12,00m nos fundos em divisas com o lote n. 19, 20,00m de ambos os lados, confrontando de uma lado com o lote n. 41 e do outro lado com uma passagem de pedestres.

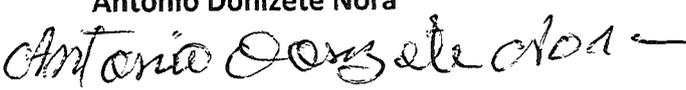
**CLAUSULA QUARTA**

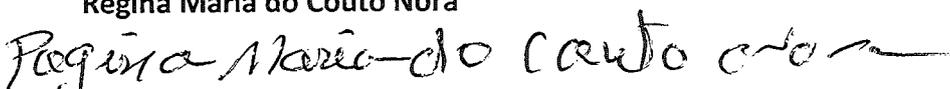
Fica estabelecido, que as escrituras serão lavradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sanção da Lei autorizativa.

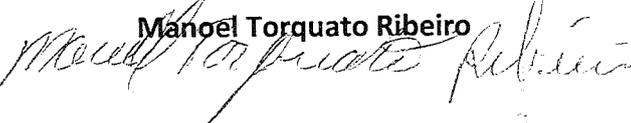
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

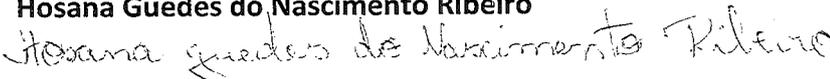
Pouso Alegre, 22 de agosto de 2014.

  
**Aghaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Antonio Donizete Nora**  


**Regina Maria do Couto Nora**  


**Manoel Torquato Ribeiro**  


**Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**  


**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_